**Emenda Nº 5 ao Projeto de Resolução Nº 4/2025Emenda Nº 5 ao Projeto de Resolução Nº 4/2025**

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

SUBSTITUI o Art. 3º do Projeto de Resolução nº 04/2025, que “Altera a Resolução n° 276/2010, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim. ”

**Texto Original do Art. 3º:**

"Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

"Art. 3°. Altera -se o §2° do artigo 152 que passa a viger com a seguinte redação:

§2°. Os requerimentos de autoria dos Vereadores serão apresentados no “Expediente”, lido o seu ementário e, se aprovados, encaminhados para as providências solicitadas”

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 29 de maio de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

### ****JUSTIFICATIVA DA EMENDA****

 A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

 O Capítulo IV do Regimento Interno trata dos “Requerimentos” e especificamente o artigo 152, §2° prevê que requerimentos e moções de autoria dos vereadores serão apresentados no “Expediente”, lido o seu ementário e, se aprovados, encaminhados para as devidas providências.

 O presente projeto de resolução busca alterar o artigo 162 que dispõe sobre as moções, contudo, o texto original do artigo 162 faz menção ao artigo 152, §2°.

 Com o presente projeto de Resolução, o autor tem como objetivo dispor sobre as moções e sua tramitação, alterando para que não sejam mais lidas seu ementário, nem discutidas, tampouco votadas.

 Logo, caso o projeto for aprovado, irá conflitar com a disposição atual do §2° do artigo 152, por isso que tal emenda se faz necessária.

Por fim, a alteração proposta por essa emenda teria que ser feita, de qualquer forma, pois o Capítulo IV do Regimento Interno versa apenas dos “Requerimentos”, não devendo o §2° do artigo 152 fazer menção às moções.

 Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.